

na região da bacia do Rio Betari, Município de Iporanga, SP, e 1 dia na região de Cajamar, SP, totalizando 4 dias de campo.

ENSINO DE GEOCIÊNCIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL:
GSA0101 INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ÊNFASE NAS GEOCIÊNCIAS: I. INTRODUÇÃO. Conceitos sobre meio ambiente. As diversas faces da questão ambiental. Repensando as relações entre sociedade e natureza. II. HISTÓRICA E CONTEXTUALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL. Histórico do movimento ambientalista e principais conferências. Movimento ambientalista: quadro histórico e práticas sociais. Principais documentos relacionados às questões ambientais. III. MODALIDADES DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PRINCÍPIOS, FILOSOFIA E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS. Conceitos sobre educação ambiental: o que é e por quê? Modalidades da Educação Ambiental: formal, não-formal e informal. O educador ambiental e as leituras da natureza. A formação do sujeito ecológico. IV. DESAFIOS EPISTEMOLÓGICOS, POLÍTICOS E PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL. Epistemologia da Educação Ambiental. Abordagens da educação ambiental - abordagem crítica transformadora. Principais leis e documentos relacionados à educação ambiental. Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9795/99). Parâmetros curriculares nacionais (PCNs - 1997 e 1998). PRONEA. Panoramas da Educação Ambiental no Brasil. Cartografia das correntes de Educação Ambiental. Projetos e práticas de EA no Brasil. V. GEOCIÊNCIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL. A formação do educador em Geociências e suas múltiplas áreas de atuação. Programa Caminhos Geológicos, Patrimônio Geológico, Fossilífero, Geomorfológico, Turismo Ecológico, Geoparques. Metodologia de ensino: aulas teóricas expositivas com aporte teórico-conceitual aos temas e leituras dirigidas, trabalhos em grupo, atividades em sala de aula, expositores convidados.

0440318 RECURSOS DIDÁTICOS EM GEOCIÊNCIAS: Planejamento, elaboração e execução de uma aula de Geociências para ensino fundamental, médio ou técnico. Planejamento, organização e montagem de Feiras de Ciências e Aulas de Campo. Uso de filmes, jogos, modelos e outros recursos didáticos em sala de aula. Uso das Tecnologias da Comunicação e Informação (TICs) como recurso didático e pedagógico. Produção de modelos de processos geológicos, folhetos de divulgação científica e jogos didáticos. Organização de coleções geológicas. Organização de visitas a Museus. Busca de relações entre conceitos da Física, da Química e das Biociências e os processos geológicos. Pesquisa das correlações entre fatos e processos do cotidiano dos cidadãos e os fatos e processos da Natureza, visando dar um sentido ao aprendizado em Geociências.

0440418 PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ÊNFASE EM GEOCIÊNCIAS: I. Estágio supervisionado, práticas e projetos de educação ambiental. A importância do estágio na formação do professor. O Programa de Formação de Professores da USP. Reflexões sobre práticas educacionais e a proposta de estágio como pesquisa em ambientes formal e não-formal. Elaboração dos projetos de Estágio supervisionado. II. Panorama dos Projetos de Educação Ambiental na Escola. Panorama dos Projetos de Educação Ambiental no país. Documentos de orientação na elaboração de projetos. Relações entre educação ambiental e educação científica. O projeto escolar e o estudo do ambiente. III. Temas Ambientais e usos de ferramentas digitais na educação científica e na educação socioambiental. Educação Ambiental e as novas tecnologias da educação. IV. Metodologias e práticas de campo em Geociências e Educação Ambiental. Práticas de campo: metodologias de pesquisa para o desenvolvimento de projetos em Educação Ambiental. Mapeamento socioambiental. Estudo do Meio e interdisciplinaridade. V. Projetos e Práticas de Educação Ambiental não-escolar. Projetos e programas de Educação Ambiental em parques estaduais e nacionais. Metodologias e práticas. Gestão de áreas naturais. Educação Ambiental empresarial no Brasil: uma análise sobre sua qualidade conceitual em relatos bibliográficos. VI. Avaliação de programas de educação ambiental em diferentes espaços não formais. Demais atividades baseadas em aulas dialogadas, estudos de caso, práticas de campo, elaboração de projetos e leituras dirigidas.

METALOGÊNESE:
GSA0417 GÊNESE DE DEPÓSITOS MINERAIS: 1. Conceitos fundamentais. Depósitos minerais: características geológicas e classificação. Modelos descritivos e genéticos. 2. Depósitos minerais formados por processos magmáticos: cristalização fracionada, segregação, imiscibilidade, mistura de magmas. Depósitos associados a rochas máfico-ultramáficas (Cr, V, Ni-Cu, EGP), alcalinas e carbonatitos (Nb-Ta, ETR, Zr, U-Th, Fe-Ti-V, F, P), kimberlitos e assemelhados (diamante) e pegmatitos. 3. Depósitos minerais formados por processos hidrotermais. Fluidos hidrotermais (água do mar, meteoritos, formacionais, conatos, magmáticos, metamórficos). Aplicação de isótopos estáveis e inclusões fluidas na caracterização dos principais reservatórios de fluidos hidrotermais. Mecanismos de interação fluido-rocha e alteração hidrotermal. Transporte e deposição de metais por fluidos hidrotermais. 3.1. Depósitos magmático-hidrotermais: escarnitos, depósitos de metais de base e preciosos do tipo pórfiro, depósitos epitermais de metais preciosos e de base, depósitos de Au associados a rochas intrusivas félsicas (IRGS), greisens. 3.2. Depósitos de óxido de ferro-cobre-ouro (IOCG): ambiente tectônico, alteração e zonamento hidrotermal, origem dos fluidos e dos metais, tipologia e end-members. 3.3. Depósitos de Cu-Au-(Zn)-(Pb)-(Ag) e de metais preciosos vulcano-exalativos (VHMS). Depósitos de Pb-Zn-(Ag) sedimentar exalativo (SEDEX) e hospedados em rochas carbonáticas (MVT e não-sulfetados). 3.4. Depósitos de ouro orogênico: fluidos metamórficos em zonas de cisalhamento. Depósitos metamorfisados. 4. Depósitos minerais associados a processos sedimentares. Depósitos detríticos continentais e marinhos. Depósitos sedimentares químicos, bioquímicos e autigênicos. 5. Depósitos associados a processos intempéricos. Depósitos lateríticos e residuais (Al, Ni, Fe, Mn, Au, P). Depósitos de oxidação e enriquecimento supergênico. 6. Metalogênese e tectônica global. Ambientes geotectônicos e principais depósitos minerais associados. Épocas metalogenéticas. 7. Aulas em campo: estudo das principais características de depósitos minerais selecionados.

1. As inscrições serão feitas na Assistência Acadêmica do Instituto de Geociências, à Rua do Lago, 562, segundo andar, sala 306, Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Geociências contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, devendo salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino;
II - prova de que é portador do título de doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional.
III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
IV – título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;
V – dez exemplares de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela.
Parágrafo único - Os docentes em exercício na USP, desde que tenham cumprido as exigências dos incisos III e IV por ocasião de seu contrato inicial, estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados daquelas exigências.
2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
Parágrafo Único - O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de cento e vinte dias, de acordo com o art. 166 do RG.
3. As provas do concurso constarão de:
I - prova escrita (peso: 1);
II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso: 4);
III - julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso: 3);
IV - avaliação didática (peso: 2).
4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.
I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;
II - sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

de rochas hidrotermalizadas. Identificação de texturas, tipos e estilos de alteração hidrotermal. Caracterização de sobreposição de eventos hidrotermais e telescopagem. Paragênese mineral e evolução temporal e espacial de sistemas hidrotermais. 3- Caracterização petrográfica de rochas mineralizadas. Relações do equilíbrio de fases nos minérios e diagramas de fase. Campos de estabilidade mineral e condições físico-químicas (fO₂, fS₂, pH, temperatura, pressão). Mobilização e remobilização de minério. Relação entre moneralização, fluidos e alteração hidrotermal. Interpretação de paragêneses e modelos genéticos de depósitos. 3- Aplicação de isótopos estáveis ao estudo de depósitos hidrotermais. Identificação de parâmetros físico-químicos. Fontes de fluidos e enxofre. Mecanismos de evolução de fluidos e estimativas de razões fluido-rocha. 4- Aplicação do estudo de inclusões fluidas ao estudo de depósitos hidrotermais. Microtermometria e identificação de parâmetros físico-químicos. Interpretação de dados microtermométricos e caracterização de processos metalogenéticos. 5- Integração de dados paragenéticos, isotópicos, geoquímicos e microtermométricos e reconstituição de história evolutiva de sistemas minerais. Aplicação na exploração mineral.

AVALIAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS:
GSA0404 AVALIAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS: 1. Inventário da pesquisa mineral: coleta e armazenamento de dados para o cálculo de recursos minerais. 1.1 Levantamento plani-altimétrico da área da pesquisa mineral; 1.2 Geologia: mapas e seções: definição da zona mineralizada, encaixante, mineral de minério, ganga; 1.3 Sondagens: método de sondagem rotativa a diamante; percussiva e roto-percussiva. Testemunhagem e descrição geológica dos furos; 1.4 Trabalhos subterrâneos: trincheiras, galerias e poços. Descrição geológica das seções subterrâneas; 1.5 Amostragem: coleta de amostras, preparação e análise em laboratório para determinação de teores e densidades aparentes; 1.6 Ensaios de beneficiamento: viabilidade técnica do minério. 2. Interpretação geológica: modelagem da mineralização. 2.1 Controles geológicos: estrutural, mineralógicos e litológicos; 2.2 Erro geométrico; 2.3 Tipos morfológicos de depósitos minerais. 3. Análise estatística e geoestatística; cálculo e classificação de recursos minerais. 3.1 Tipos de distribuição de teores e modelo de correlação espacial (semi-variograma); 3.2 Definição do teor de corte para fins de cálculo de recursos minerais; 3.3 Definição da geometria do bloco de cubagem, o modelo tridimensional de blocos e método de cálculo de recursos minerais; 3.3.1 Métodos convencionais: princípios de interpretação e cálculo de recursos minerais (blocos geológicos, perfis e polígonos); 3.3.2 Métodos computacionais: inverso da distância e krigagem ordinária. Determinação de incertezas associadas; 3.4 Classificação de recursos minerais (medido, indicado e inferido). 4. Fatores modificadores: conversão de recursos em reservas minerais. Método de lava; beneficiamento, fatores de mercado, fatores de lava, de ordem legal, fatores ambientais, fatores sociais e governamentais. 5. Cálculo e classificação de reservas minerais: fazer a conversão de recursos em reservas minerais conforme os fatores modificadores (projeto de lava, reavaliação de reservas minerais dentro dos limites geométricos do projeto de lava, classificação de reservas minerais em provada e provável, estudos de viabilidade técnica).
GSA0602 INTRODUÇÃO À GEOESTATÍSTICA: 1) Revisão de conceitos de estatística: distribuições de frequência, distribuições normal e lognormal, cálculo de estatísticas e Teorema do Limite Central; 2) Variáveis regionalizadas: características qualitativas e quantitativas, o variograma como medida de dependência espacial, propriedades do variograma, anisotropias, domínio do variograma, modelos de variograma; 3) Cálculo de variogramas experimentais, o campo geométrico, modelagem de variogramas experimentais; 4) Técnicas de estimativa geoestatísticas: krigagem simples, krigagem da média e krigagem ordinária; 5) Dedução das equações de krigagem ordinária a partir da minimização da variância de estimativa; 6) Incertezas associadas à estimativa: variância de krigagem x variância de interpolação; 7) Krigagem pontual x krigagem de bloco, demonstração da krigagem de bloco, discretização de blocos de cubagem, limites de discretização; 8) Prática da krigagem de bloco, modelo tridimensional de blocos, definição dos limites de mineralização (domínio dos dados).

GSA5822 GEOESTATÍSTICA APLICADA: 01. Introdução. 02. Amostragem. 03. Revisão dos conceitos de estatística clássica. 04. Introdução à estatística espacial. 05. Conceitos básicos de Geoestatística. 5.1-Variáveis regionalizadas. 5.2-Variograma. 5.3-Propriedades do variograma. 5.4-Comportamento do variograma na origem. 5.5-Modelos de variogramas. 06. Métodos geoestatísticos lineares de estimativa. 6.1- Krigagem simples. 6.2- Krigagem ordinária. 6.3- Correção do efeito de suavização da krigagem. 07. Métodos geoestatísticos não lineares de estimativa. 7.1-Krigagem lognormal. 7.2-Cokrigagem ordinária. 7.3-Cokrigagem localizada. 7.4-Krigagem com deriva externa. 7.5-Simulações estocásticas. 7.5.1-Verificação da bigaussiabilidade dos dados. 7.5.2-Transformação gaussiana dos dados. 7.5.3-Simulação sequencial gaussiana. 08. Análise de dados por técnicas geoestatísticas (com plantão de dúvidas).

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno do Instituto de Geociências, baixado pela Resolução nº 4.086, de 21.06.94.

1. As inscrições serão feitas na Assistência Acadêmica do Instituto de Geociências, à Rua do Lago, 562, segundo andar, sala 306, Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Geociências contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, devendo salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino;
II - prova de que é portador do título de doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional.
III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
IV – título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;
V – dez exemplares de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela.
Parágrafo único - Os docentes em exercício na USP, desde que tenham cumprido as exigências dos incisos III e IV por ocasião de seu contrato inicial, estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados daquelas exigências.
2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
Parágrafo Único - O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de cento e vinte dias, de acordo com o art. 166 do RG.
3. As provas do concurso constarão de:
I - prova escrita (peso: 1);
II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso: 4);
III - julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso: 3);
IV - avaliação didática (peso: 2).
4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.
I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;
II - sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP, com base na qual a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto.

§ 1º - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

§ 2º - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

9. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna pública a desistência de MARIANA IANELLO GIASSETTI, inscrito sob nº 156, aprovado em 4º lugar, no Concurso Público para a função de PAEPE - Médico Veterinário do Edital de Abertura 18/2015 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 22 de Março de 2017.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS EDITAL

Fica prorrogada, pelo prazo de 1 ano, a partir de 11-05-2017, a validade do concurso para provimento de 1 cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, junto à área de Neonatologia, nas disciplinas MD-131, MD-643, MD-758, MD-941, RM-169, RM-175 e RM-195, do Departamento de Pediatria, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. Homologação publicada no D.O.F. de 10-05-2016, página 79 - (Proc. 02-P-07928/2015).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS EDITAL

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor do Instituto de Física "Gleb Wataghin" da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Física Experimental em Espectroscopias, Lasers e Óptica, nas disciplinas F128 (Física Geral I), F228 (Física Geral II), F320 (Termodinâmica), F328 (Física Geral III), F428 (Física Geral IV), F502 (Eletromagnetismo I), F589 (Estrutura da Matéria), F604 (Física Estatística), F689 (Mecânica Quântica I) e F888 (Física do Estado Sólido), do Instituto de Física "Gleb Wataghin" da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Experimental nas sub-áreas: ciência e tecnologia de terahertz, incluindo espectroscopia, imageamento e/ou sensoramento, bem como o desenvolvimento de componentes e novas técnicas de geração e detecção nesta região do espectro; espectroscopia de alta resolução, precisão, sensibilidade e com grande largura de banda usando lasers, e particularmente pentes de frequências ópticas; geração de altos harmônicos (ultravioleta extremo e raios X) usando lasers de pulsos ultracurtos, e em suas aplicações; espectroscopia ultrarrápida com raios X; espectroscopias da matéria condensada.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Per-

manente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site:

http://www.pg.unicamp.br/mostranorma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.849,69

b) RTC – R\$ 4.695,29

c) RDIDP – R\$ 10.670,95

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 40 (quarenta) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria do Instituto de Física "Gleb Wataghin", situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Rua Sérgio Buarque de Holanda, 777

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Física "Gleb Wataghin", contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) um exemplar de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. currículo vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais. O candidato deverá apresentar uma descrição, de até 5 de suas publicações, contendo as informações que ele considere mais importantes para a análise da relevância e originalidade dos mesmos, enfatizando sua contribuição neles. Esta descrição deverá se restringir a, no máximo, 3 (três) páginas;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. Todo material deverá ser entregue em formato digital.

3.2.4. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Física "Gleb Wataghin", que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site www.portal.ifi.unicamp.br/ a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.portal.ifi.unicamp.br/, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

4.4. Com relação ao item 4.1. que trata da Comissão Julgadora, o Instituto de Física "Gleb Wataghin" excluirá os membros que

a) Tenham sido ou sejam orientadores ou supervisores de qualquer um dos candidatos do concurso;

b) Tenham sido coautores de qualquer trabalho com qualquer um dos candidatos nos 5 anos que precedem a data do concurso;

c) Tenham ou tiveram colaborações científicas/tecnológicas/acadêmicas regulares com qualquer um dos candidatos do concurso;

d) Tenham ou tenham tido qualquer grau de parentesco com qualquer um dos candidatos.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita com caráter eliminatório e classificatório (peso 1)

b) prova de títulos (peso 1);

c) prova de arguição (peso 1);

d) prova didática (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita consistirá de um plano de atividades a serem desenvolvidas na área do concurso e de uma arguição sobre o mesmo. O plano de atividades será entregue na inscrição do candidato e deverá se restringir a, no máximo, 10 (dez) páginas;

5.5.1. A arguição sobre o plano de atividades de cada candidato terá duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos e ocorrerá a partir do primeiro dia de realização do concurso;

5.5.2. A nota será baseada no plano de atividades apresentado e na arguição, devendo contemplar:

a. - Adequação do plano de atividades à área do concurso;

b. - Atualidade e relevância acadêmica e científica do plano de atividades;

c. - Viabilidade de execução do plano de atividades no IFGW;

5.5.3. Candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete) por pelo menos 3 (três) examinadores estarão selecionados para as demais provas. Os candidatos com nota inferior a 7 (sete) por pelo menos 3 (três) examinadores estarão eliminados.

Prova de títulos

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, escrita, arguição e didática terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório.

6.1.1.1. O julgamento da prova escrita seguirá o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Física "Gleb Wataghin", que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.portal.ifi.unicamp.br / , sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Instituto de Física "Gleb Wataghin". Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-30/13 e CONSU-A-03/14 e Resolução 033/14 da Congregação do IFGW, que estabelece os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Física "Gleb Wataghin" para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria do Instituto de Física "Gleb Wataghin", que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público. 9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

F128 - Física Geral I - Cinemática do ponto. Leis de Newton. Estática e dinâmica da partícula. Trabalho e energia. Conservação da Energia. Momento linear e sua conservação. Colisões. Momento angular da partícula e de sistemas de partículas. Rotação de corpos rígidos.

F228 - Física Geral II - Oscilações. Gravitação. Ondas em meios elásticos. Ondas sonoras. Hidrostática e hidrodinâmica. Viscosidade. Temperatura. Calorimetria e condução de calor. Leis da termodinâmica; teoria cinética dos gases.

F320 - Termodinâmica - Sistemas termodinâmicos, reversibilidade, termodinâmica. Variáveis e equações de estado, diagramas PVT. Trabalho e primeira lei da termodinâmica. Equivalente mecânico de calor. Energia interna, entalpia, ciclo de Carnot. Mudanças de fase. Segunda lei da termodinâmica e entropia. Funções termodinâmicas. Aplicações práticas de termodinâmica. Teoria cinética dos gases. Distribuição de velocidades moleculares.

F328 - Física Geral III - Lei de Coulomb, Campo Elétrico, Lei de Gauss, Potencial Elétrico, Capacitância, Corrente e Resistência, Força Eletromotriz e Circuitos Elétricos, Campo Magnético, Lei de Ampère, Lei da Indução de Faraday, Indutância, Propriedades Magnéticas da Matéria, Oscilações Eletromagnéticas, Correntes Alternadas, Equações de Maxwell.

F428 - Física Geral IV - Ondas Eletromagnéticas, Óptica Geométrica, Interferência, Difração, Teoria da Relatividade, Física Quântica, Modelos Atômicos, Condução de Eletricidade em Sólidos, Física Nuclear, Quarks, Léptons, e o Big-Bang.

F502 - Eletromagnetismo I - Campos eletrostáticos no vácuo e nos materiais dielétricos. Resolução das equações de Poisson e Laplace. Campos magnéticos, correntes estacionárias e materiais não magnéticos. Força eletromotriz induzida e energia magnética. Materiais magnéticos.

F589 - Estrutura da Matéria - Introdução à teoria da relatividade restrita. Radiação térmica e o postulado de Planck. Fótons e as propriedades corpusculares da radiação. Propriedades ondulatórias das partículas e o postulado de De Broglie. O átomo de Bohr. Introdução à equação de Schrödinger e soluções de problemas unidimensionais. O átomo de hidrogênio.

F604 - Física Estatística - Introdução às propriedades de sistemas macroscópicos. Conceitos básicos de probabilidade. Interação térmica. Fator de Boltzmann. Relação entre conceitos atômicos e medidas macroscópicas "Ensemble" microcanônico. Distribuição canônica na aproximação clássica. Aplicações. Teo-

rema da equipartição da energia. Interação termodinâmica. Termodinâmica estatística. Interação entre sistemas com troca de partículas: o "Ensemble" grande canônico. Estatística quântica de gases ideais: estatísticas de bósons, estatísticas de Fermi-Dirac e de Bose-Einstein. Teoria cinética e processos de transporte.

F689 - Mecânica Quântica I - Introdução às ideias fundamentais da teoria quântica. O aparato matemático da mecânica quântica de Schrödinger. Formalização da Mecânica Quântica enunciado-se os postulados. Spin 1/2 e sistemas de dois níveis. O oscilador harmônico unidimensional. Momento angular.

F888 - Física do Estado Sólido - O problema geral do sólido e suas aproximações. Movimento de caroços e movimento de elétrons: visão puramente conceitual da aproximação adiabática Born-Oppenheimer. Revisão de estatística quântica: distribuições de Fermi-Dirac, Bose-Einstein e aplicações. Moléculas: ligações e espectros moleculares. Estrutura cristalina e rede recíproca. Condutores, semicondutores, supercondutores. Propriedades magnéticas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

Realizou-se nesta Faculdade, nos dias 21 e 22/02/2017, o concurso público de títulos e provas para obtenção do título de livre-docente do Departamento de Ciências Básicas, disciplina de Farmacologia, ao qual se submeteu a candidata Cristina Antoniali Silva.

Em face do resultado das provas, a banca examinadora considerou a candidata aprovada com a média final 10 (dez). O resultado do concurso foi homologado pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Araçatuba em reunião realizada no dia 29/03/2017.

Processo FOA-1228/2015

Edital 02/2017-DTA: "Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para obtenção do título de livre-docente do Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese, disciplina de Prótese Parcial Removível".

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Aham-se abertas, no período de 03/04/2017 a 02/05/2017, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para obtenção do título de livre-docente do Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese, disciplina de Prótese Parcial Removível.

1.2. As inscrições deverão ser efetuadas na Seção de Comunicações da Faculdade, à Rua José Bonifácio, 1193, de segunda a sexta-feira, das 9 às 11 e das 14 às 16 horas.

1.3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) fotocópia da cédula de identidade;

b) fotocópia da Cédula de Identidade permanente para candidatos estrangeiros;

c) fotocópia do documento de quitação com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;

d) fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição;

e) fotocópia do diploma de Doutor, ou de documento de igual valor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES, que tenha sido conferido pelo menos 6 anos antes da data de inscrição;

f) memorial circunstanciado das atividades realizadas, em 10 vias, devidamente documentado, contendo tudo o que se relacione com a formação intelectual e com as atividades profissionais, didáticas e científicas do candidato;

g) 10 exemplares da tese, original e inédita, versando sobre assunto de livre escolha, pertinente à disciplina em concurso ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela e por ele apresentados de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos Campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades;

h) comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no "Caixa" da Seção de Finanças;

i) comprovante de que possui 6 anos de atividades em ensino de graduação, após doutorado;

j) comprovante de vínculo com Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

k) comprovante de que possui, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

l) comprovante de que possui, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

m) comprovante de que coordenou, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Unesp;

n) comprovante de que coordenou projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

o) comprovante de que coordenou projetos de extensão universitária credenciados em IES;

p) comprovante de que tenha participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

q) comprovante de que tenha produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados na alínea "l";

r) comprovante de que tenha participado de Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência;

s) comprovante de que tenha orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsas de Iniciação à Pesquisa, Ensino ou Extensão;

t) comprovante de que tenha participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

u) comprovante de que tenha realizado estágio de pós-doutorado que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses;

v) comprovante de que tenha recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

w) comprovante de que tenha coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;

x) comprovante de que tenha coordenado Projeto Temático ou similar;

y) comprovante de haver obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutorado, excetuando-se as previstas na alínea "v", e despesas com professor visitante;

1.4. Os candidatos em exercício de função docente na Faculdade, ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas "a" a "d", desde que as tenham cumprido anteriormente;

1.5. Os candidatos estrangeiros ficam dispensados das exigências contidas nas alíneas "a", "c" e "d".

1.6. As alíneas de "j" a "m" serão compulsórias, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;

b) 02 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;

c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

1.7. Das alíneas "n" a "y" o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 delas.

1.8. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos.

2. DA COMISSÃO EXAMINADORA

2.1. A Comissão Examinadora será constituída de cinco professores, possuidores do título de Livre-Docente ou detentores do cargo de professor titular concursado, por meio de concurso público, indicados pela Congregação, podendo dois deles, no máximo, pertencer à UNESP, em exercício ou aposentado.

2.2. Serão indicados, nas mesmas condições previstas no item anterior, dois suplentes, sendo um deles não pertencente à UNESP.

3. DAS PROVAS

3.1. Do concurso para obtenção do título de Livre-Docente constarão as seguintes provas:

3.1.1. JULGAMENTO DE MEMORIAL circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação do mérito do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

3.1.2. DEFESA DE TESE original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, elaborados após o doutoramento e por ele apresentados de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades;

3.1.3. PROVA DIDÁTICA;

3.1.4. PROVA ESCRITA;

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. DA PROVA DE JULGAMENTO DO MEMORIAL

4.1.1. O memorial deverá ser elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Doutor;

4.1.2. Para efeito de atribuição de nota, serão consideradas, preferencialmente, as atividades desenvolvidas pelo candidato após o doutoramento e na seguinte ordem decrescente de valores:

4.1.2.1. ATIVIDADES DE ENSINO

a) graduação

b) pós-graduação

c) extensão

4.1.2.2. ATIVIDADES DE PESQUISA:

4.1.2.3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

4.1.2.4. ATIVIDADES DE GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA RELACIONADAS AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO.

4.2. DA PROVA DE DEFESA DE TESE

4.2.1. A prova de defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terá a forma de uma arguição pública, na qual cada Examinador terá trinta minutos para sua arguição, cabendo ao candidato tempo igual de resposta.

4.2.2. Havendo acordo mútuo, poderá haver diálogo e, neste caso, os tempos serão somados.

4.3. DA PROVA DIDÁTICA E DA PROVA ESCRITA

4.3.1. A prova didática será pública e terá a forma de aula de, no mínimo, cinquenta e no máximo sessenta minutos, cujo ponto será sorteado com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de dez pontos organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

4.3.2. A prova escrita, que versará sobre o ponto sorteado de uma lista de dez pontos organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, terá a duração de até cinco horas, podendo a primeira hora ser destinada à consulta de material e organização de roteiro e as horas restantes destinadas à redação.

4.3.3. Concluída a prova escrita, o candidato procederá a leitura do texto em sessão pública perante a Comissão Examinadora.

4.3.4. A critério da Comissão Examinadora, poderá ser elaborada lista única de dez pontos para as provas didática e escrita, e, nesse caso, os pontos sorteados em cada prova deverão ser necessariamente distintos.

5. DAS NOTAS E DOS PESOS

5.1. Na avaliação dos candidatos será adotado o critério de notas de zero a dez em todas as provas.

5.2. As provas de julgamento do memorial e de defesa